



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1468 DE 15 DE AGOSTO DE 1.995

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

"Dá denominação a RUA 08 (OITO), do - - -  
loteamento denominado Jardim Marajoara".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada "JOÃO CASTANHEIRA PEDROZA" a RUA 08 (OITO), do loteamento denominado Jardim Marajoara, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

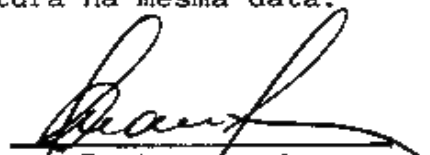
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria e consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE AGOSTO -  
DE 1.995.

  
SINÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Pereira de Araujo  
Respondendo p/ Secretaria